



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

CEP 35.780.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N° 1.358

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DA DOTAÇÃO DESTINADA À CÂMARA MUNICIPAL

O povo de Cordisburgo através de seus representantes legais aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.962,16 (Seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00.000.00 - Câmara Municipal  
01.02.00.000.00 - Secretaria  
01.02.01.031.03.2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal

3390.30 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jur. (ficha 11) .....R\$ 1.162,16

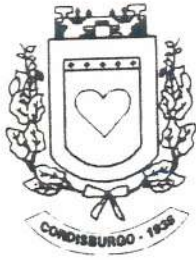
01.00.00.000.00 - Câmara Municipal  
01.02.00.000.00 - Secretaria  
01.02.01.271.32.2.010 - Contribuição Previdenciária p/ os Servidores e Agentes Políticos da Câmara Municipal

3190.13 – Obrigações Patronais – (ficha 12) .....R\$ 3.000,00

01.00.00.000.00 - Câmara Municipal  
01.05.00.000.00 - Serviços Gerais  
01.05.01.031.03.2.013 - Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara Municipal

3390.30 – Material de Consumo (ficha 16).....R\$ 2.800,00

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

CEP 35.780.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS


02050 - Departamento de Transporte e Viação  
02050.050 - Departamento de Transporte e Viação  
26.782.0534.0139.0139 - Aquisição de Equip. e Material Permanente

4.4.90.52.02.D 432 – Equipamentos e Material Permanente .R\$ 6.962,16

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 18 de Setembro de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
Geraldo Agnaldo da Silva  
Prefeito Municipal